



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1014

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA APROVA E ELE SANÇÃOA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:--

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL/AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), DESTINADO A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS/PARA A OFICINA MECÂNICA DESTA MUNICIPALIDADE.

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ COBERTO COM O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE DO-TAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE:

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

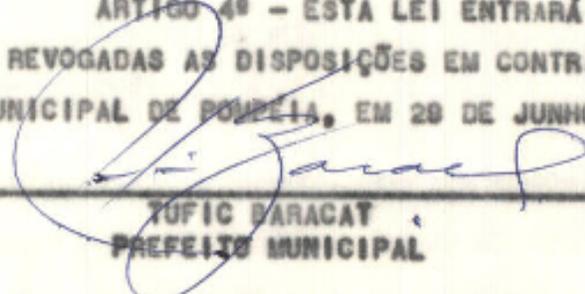
3111 - PESSOAL CIVIL

03 - SALÁRIOS.....CR\$ 20.000,00

ARTIGO 3º - NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DO CRÉDITO ABERTO, FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A COMPLEMENTAR A VERBA POR DECRETO EXECUTIVO ATÉ O LIMITE MÁXIMO DE 30% DE ACÓRDO - COM A LEI Nº 4.320/64.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

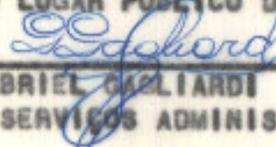
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.979



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.979

- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL CALLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO